CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 23 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre o cancelamento de Saldo de Empréstimo Consignado Bradesco e dá outras providências".

***Autoria da Mesa Diretora*:** Orlando dos Reis Gonçalves Filho – *Presidente*
João Clarismon Salvador – *Vice-Presidente*
Demetrius Tadeu Sartoris – *Secretário*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU, MG aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - As unidades orçamentárias do Poder Legislativo deverão cancelar integralmente os saldos de Empréstimo Consignado Bradesco, inscrito no exercício anterior de 2014, por motivo de não existir débito conforme declaração fornecida pela agência bancária em anexo.

Art. 2º - Os saldos constantes na Dívida Flutuante da Câmara Municipal Consignado Bradesco deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro dos mesmos.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2015.

Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO EM

23 ABR. 2015

NO QUADRO OFICIAL DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU